

LEI Nº 270/01

De 27 de abril de 2001.

**CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO ATHAYDE BARROS, Prefeito Municipal em exercício de Cerro Negro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 27/04/2001, e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal de Cerro Negro, vinculado a Secretaria municipal de Educação e Cultura o cargo comissionado de Gestor da Comunidade Ativa, com respectivo vencimento.

Cargo	vaga	vencimento
Gestor da comunidade ativa	01	350.00

Art. 2º - Para implementar a criação de que trata o caput do artigo anterior fica a municipalidade autorizada a regulamentar, por portaria a nomeação..

Art.3º - As despesas decorrente da presente lei correrão por conta da dotação específica constante do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 2 de maio de 2001.


MARCIO ATHAYDE BARROS
Prefeito Municipal